

REGULAMENTO TCC PUBLICIDADE

8º período PP/2008

1. Características:

- 1.1 O TCC - Trabalho de Conclusão de Curso é uma atividade obrigatória para a conclusão do Curso de Comunicação Social, habilitação em Publicidade e Propaganda, da UTP. O TCC é dividido em duas etapas, a serem cumpridas no decorrer do 7º período e 8º período do curso de Publicidade e Propaganda. Devido às suas características e peculiaridades, é regido por este regulamento específico.
- 1.2 Serão mantidas todas as especificações determinadas no Regulamento TCC Publicidade - 7º período 2007, apenas sendo este instrumento complementar às normas já indicadas e apresentadas no regulamento inicial da disciplina, entregue aos alunos no 1º semestre de 2007.

2. Execução:

- 2.1 Para realização do TCC, os alunos matriculados no 8º período de Publicidade e Propaganda deverão estar matriculados atualmente em todas as disciplinas pendentes que porventura existam, conforme decisão do Colegiado do Curso constante em ata da respectiva reunião. Os alunos que tiverem pendências poderão cursá-las em período especial, desde que antes da apresentação do projeto à banca examinadora. Neste caso, os alunos deverão comunicar à Coordenação do Curso, via protocolo, a intenção do pedido de turma especial para que não seja cancelada sua matrícula no TCC.
- 2.2 Deverão ser mantidas as equipes do TCC - 7º período, composta por todos seus integrantes. A equipe continuará a ser constituída como uma agência, onde cada aluno será responsável por uma área específica da mesma - Atendimento/Planejamento, Mídia, Criação: redação/direção de arte e Produção. Não é permitida a saída ou entrada de integrantes entre equipes. Caso estas entendam ser necessárias trocas, inclusões e exclusões, serão penalizadas, salvo casos de transferências e adaptações, da seguinte forma:
Decréscimo de 1,5 pontos para todos os componentes das equipes envolvidas, as que cedem e recebem o novo integrante. No caso de um componente deixar a equipe e partir para um trabalho individual, este perderá 3,0 pontos e todos os componentes da equipe que o liberou serão penalizados com a perda de 1,5 pontos. Estes decréscimos serão computados no fechamento das parciais de criação e produção que, conseqüentemente, afetará a média final do semestre
- 2.3 Os projetos teórico/práticos continuarão a ser executados individualmente.
- 2.4 No 8º período, darão continuidade ao TCC iniciado, seguindo com a área de Criação e posteriormente Produção. O cumprimento dos prazos e a avaliação das etapas estão definidas em cronograma em anexo, de acordo com as indicações de cada professor orientador.
- 2.5 O cronograma de trabalho (anexos I e II) deverá ser cumprido pela equipe ou aluno, pois constitui parte do processo de avaliação específico da disciplina de Projeto Experimental - TCC II. Caso haja necessidade de alteração do cronograma, a solicitação deverá ser avaliada e autorizada pela Coordenação de TCC.
- 2.6 Para execução dos trabalhos eletrônicos do TCC deverão ser utilizados os recursos técnicos e laboratoriais oferecidos pela UTP, cuja utilização possui regulamento específico. Será permitido aos alunos utilizarem equipamentos próprios, desde que o equipamento seja similar ou inferior ao disponível na UTP, contando com a anuência do professor da área de Produção. Em nenhuma hipótese será permitido o uso de empresas de produção ou equipes profissionais de cinema e TV. No entanto, será permitido o uso de profissionais, tais como atores, maquiadores, figurinistas, treinadores de animais, etc, cujas contratações correrão por conta do aluno ou equipe, sempre com a autorização e supervisão do professor da área.
- 2.7 A reserva ou entrada do aluno ou equipe em estúdio está condicionada à apresentação do roteiro com assinatura de aprovação do professor orientador de produção. Será impossibilitado de usar o

Universidade Tuiuti do Paraná

Comunicação Social – Publicidade e Propaganda

estúdio e demais equipamentos o aluno ou equipe que não apresentar o documento devidamente assinado e aprovado pelo orientador.

- 2.8 O mesmo processo será utilizado para reserva e utilização das ilhas de edição. Sendo assim, o aluno ou equipe só poderá agendar edição se apresentar o material já decupado anteriormente. Não serão permitidas decupagem e edição simultâneas.
- 2.9 Para a execução dos trabalhos gráficos do TCC, a equipe poderá optar em utilizar os recursos da universidade ou utilizar recursos externos, de acordo com as normas descritas no item 3.11. A impressão do material gráfico em todas as etapas correrá por conta da equipe e serão considerados, para efeito de avaliação, principalmente a adequação da peça gráfica à campanha e o cumprimento dos padrões estabelecidos neste regulamento (anexo IV).

3. Avaliação

- 3.1 Caso se detecte que o trabalho - tanto prático quanto teórico/prático - não seja inédito e não tenha sido feito pelos integrantes da equipe/aluno ou em concordância com as normas descritas neste regulamento, o mesmo será recusado pelos professores e a equipe ou aluno estará sujeito à reprovação direta, conforme decisão a ser tomada pela Comissão de TCC. Os casos de plágio, sejam de materiais impressos e/ou digitais, serão tratados conforme as penalidades previstas em Lei Federal - Artigo 184 do Código Penal.
- 3.2 Em data prevista no cronograma (anexos I e II) as equipes de projetos práticos deverão protocolar as peças pranchadas (peças impressas), produzidas (áudio e vídeo) e seus respectivos orçamentos como complemento da avaliação de criação e produção. Serão reservados 10 dias antes do protocolo final para que sejam feitas as refações orientadas pelos professores das áreas de criação e produção.
- 3.3 Em data prevista no cronograma (anexos I e II), as equipes de Projeto Prático deverão protocolar o projeto escrito em **3 vias e as peças produzidas**. Os alunos da modalidade de Projeto Teórico/prático deverão protocolar a **monografia em 3 vias**, conforme cronograma.
- 3.4 O **projeto teórico/prático** poderá ser considerado apto, apto com restrições ou não-aptos para apresentação e defesa em banca após carta de recomendação feita por professor-parecerista. O professor-parecerista entregará aos professores-orientadores a **carta de recomendação à banca**, onde deverá ser anexada 1 cópia da carta em cada via protocolada do projeto escrito.
- 3.5 A equipe ou aluno que não protocolar seu projeto na data limite para apresentação em banca, prevista no cronograma, perderá **2 pontos** na média parcial da disciplina (média do primeiro bimestre, bem como será considerado não-aptos à apresentar o projeto, ficando automaticamente para exame final. Caso a equipe ou aluno não respeite a data limite de entrega de projeto para realização do exame final - véspera da data de banca, estará automaticamente reprovada (o). Compreende-se que o protocolo do projeto será aceito somente se estiver completo - projeto prático: 3 encadernações, peças gráficas e peças eletrônicas; no caso do projeto teórico: 3 vias da monografia.
- 3.6 O tempo das apresentações à banca examinadora será de até 60 minutos, divididos da seguinte forma: para projetos práticos, até **30 (trinta)** minutos para apresentação do trabalho pela equipe e **30 (trinta)** minutos para questionamentos, avaliação e considerações da banca; para projetos teóricos, até **30 (trinta)** minutos para apresentação do aluno e **30 (trinta)** minutos para arguições da banca. O tempo estipulado deverá ser rigorosamente seguido. Atrasos ou extrapolação por parte do aluno ou equipe serão computados como tempo de apresentação em banca.
- 3.7 Na apresentação do projeto à banca examinadora deverão estar presentes todos os integrantes da equipe. O aluno ou equipe que não comparecer na data definida terá nota de banca igual a zero, salvo justificativas respaldadas pela Lei.
- 3.8 Ao protocolar o projeto prático, a equipe deverá incluir, além das 3 vias encadernadas (espiral ou equivalente), pasta lacrada (padrão polionda A2), contendo todas as peças gráficas em *layout* (padrão de pranchas - anexo IV) e peças eletrônicas de áudio e vídeo (DVDs, CDs e CD-ROMs). O CD com o conteúdo da apresentação não precisará ser protocolado. Os materiais protocolados ficarão

Universidade Tuiuti do Paraná

Comunicação Social – Publicidade e Propaganda

sob a guarda da Coordenação de TCC e serão entregues no dia das apresentações. As encadernações deverão ser empacotadas à parte, fora da pasta e devidamente identificadas. Alunos do projeto teórico irão protocolar somente as 3 vias encadernadas da monografia.

3.9 Os critérios de avaliação das bancas examinadoras serão definidos de acordo com deliberações da Coordenação de TCC, em documento específico e poderão, ao longo do ano letivo, sofrer atualizações.

3.10 Notas 8º período:

- No decorrer do 8º período, para obtenção da média da disciplina Projeto Experimental II - TCC - 8º período, a equipe será avaliada bimestralmente, contemplando as notas obtidas nas avaliações parciais - Criação e Produção e a avaliação da banca de defesa do TCC, de acordo com o cumprimento do cronograma em anexo, salvo adequações que se façam necessárias conforme a natureza de cada projeto, como segue:

- Para execução do **Projeto Prático**, deverão ser cumpridas as seguintes etapas:

- **Nota 1 (N1): Criação - redação e direção de arte e Produção**

Protocolo da estratégia criativa, dos *layouts* gráficos e roteiros
[5,0 pontos (criação: 4 pontos + produção: 1 ponto)]

- **Nota 2 (N2): Criação - redação e direção de arte e Produção**

Protocolo dos ajustes de criação e produção, pranchas e materiais eletrônicos produzidos e orçamento da campanha.
[5,0 pontos (criação: 2 pontos + produção: 3 pontos)]

- **Nota 3 (N3): Banca de defesa**

Protocolo do TCC para banca e Banca de defesa pública de TCC.

A equipe ou aluno que obtiver nota de qualificação abaixo de 5,0 estará reprovado. Caso a nota de qualificação esteja entre 0 resultado de [N1+N2] deve ser maior que 7,0. Neste caso a equipe esta apta para a apresentação em banca.

3.10.1 Caso a soma das parciais for abaixo de 5,0 pontos o projeto caracteriza-se como não-aptos e a equipe estará reprovada e sem o direito à apresentação em banca.

Se a soma de [N1+N2] estiver entre 5,0 e 6,9, este resultado implica que o projeto tem restrições e pode tornar-se apto, desde que a ou equipe atente para as recomendações de alterações feitas pelos orientadores.

3.10.2 A média da disciplina Projeto Experimental II - TCC - 8º período é o resultado obtido com o cumprimento das etapas do trabalho [N1 + N2], cujo resultado será somado à nota da banca [N3] e dividido por 2 e deverá ser de no mínimo 7,0 para aprovação direta.

3.10.3 Caso a média alcançada pela equipe seja inferior a 7,0 e superior a 4,0, a equipe deverá cumprir exame final específico da disciplina, conforme item 4.10, efetuando as correções determinadas pelos professores de cada área de avaliação, para que o projeto seja reapresentado e considerado apto para aprovação e continuidade. Caso o resultado do exame final seja inferior a 5,0, a equipe completa será considerada reprovada no 8º período e deverá cumprir novamente a disciplina.

- Para execução do **Projeto Teórico/prático**, deverão ser cumpridas as seguintes etapas:

- **Nota 1: projeto empreendedor**

Protocolo da finalização da análise do projeto empreendedor (nota dada pelo orientador).

- **Nota 2: Análise e Banca de defesa**

Protocolo do TCC para banca e Banca de defesa pública de TCC.

Universidade Tuiuti do Paraná

Comunicação Social – Publicidade e Propaganda

- 3.10.4 Destaca-se que a média final do TCC Teórico/prático levará em conta também o cumprimento das etapas previstas no cronograma definido pelo professor-orientador: frequência, reuniões com orientador, desempenho e produtividade. O andamento do projeto será acompanhado pelo professor-orientador, que deverá atestar, por meio de controles em Fichas de Acompanhamento, o cumprimento das etapas, o andamento do projeto e a condição de apresentação em banca.
- 3.10.5 A média da disciplina Projeto Experimental II - TCC - 8º período é o resultado obtido com o cumprimento das etapas do trabalho (N1 + N2), cujo resultado será dividido por 2 e deverá ser de no mínimo 7,0 para aprovação direta.
- 3.11 Os projetos que não forem aprovados no 8º período (**média entre 5,0 e 7,0**) deverão ser reapresentados em data posterior, sendo esta reapresentação válida como **exame final**, em data definida no cronograma anexo e só então o resultado será somado à média de elaboração. O aluno que obtiver média 7,0 estará aprovado. Médias inferiores a 5,0 (considerando média N1 + N2 + exame final) implicarão em reprovação automática do aluno do Projeto Teórico/prático.
- 3.12 Será considerado aprovado o aluno que obtiver média igual ou superior a 7,0 e no final do semestre letivo frequência igual ou superior a 75% de presença nas aulas do professor de sua respectiva área e/ou média superior a 5,0, caso tenha realizado exame final.
- 3.13 Os alunos com frequência inferior a 75% e/ou aqueles que não atingirem a média final mínima de 5,0 na disciplina Projeto Experimental II - TCC - 8º período após o exame final, serão considerados reprovados e deverão cursar novamente a disciplina no ano letivo seguinte. É vedada a possibilidade de cursar a disciplina Projeto Experimental II em período especial, considerando que a continuidade do projeto está condicionada a manutenção da equipe no período subsequente.

Os professores designados, para o ano letivo 2008, 8º período, e que respondem as seguintes áreas, são:

- Prof. Márcio Luiz Jokowski - Redação
- Prof. Randy Rachwal - Direção de Arte
- Prof. Ana Flávia Lesnoviski - produção

Prof. Márcio Luiz Jokowski (marcio.jokowski@utp.br)
Presidente da comissão de TCC Publicidade

Universidade Tuiuti do Paraná
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda

Anexo I

CRONOGRAMA DE TRABALHO PARA PROJETOS PRÁTICOS

8º período PP/2008

16/09	Protocolo de criação I
26/09	Divulgação das notas de criação
26/09 a 10/10	Produção de materiais eletrônicos
17/10	Protocolo de criação II (pranchas e material elet.)
24/10	Divulgação das notas de criação
07/11	Protocolo final para coordenação
22/11	Bancas de avaliação

Universidade Tuiuti do Paraná
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda

Anexo II

CRONOGRAMA DE TRABALHO PARA TEÓRICO/PRÁTICOS

8º período PP/2008

16/09	Protocolo orientador
26/09	Divulgação da nota
10/10	Protocolo para parecerista
24/10	Divulgação da nota do parecerista
07/11	Protocolo final
22/11	Bancas de avaliação

Universidade Tuiuti do Paraná
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda

Anexo III

AVALIAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

8º período PP/2008

O(s) aluno (s)

solicito(am) à Coordenação de TCC de Publicidade e Propaganda a avaliação do seguinte caso extraordinário:

Parecer da Coordenação de TCC:

Parecer do Colegiado do Curso (Quando necessário):

Anexo IV

MONTAGEM DE LAYOUT DE PEÇAS GRÁFICAS

8º período PP/2008

As peças gráficas propostas no projeto deverão ser apresentadas em banca da seguinte forma:

Prancha:

Formato: 47 x 32cm

Material: prancha colaminada

Todas as peças planas (anúncios uma página, página dupla, seqüencial, outdoor, folheto, *flyer*, encarte) deverão ser apresentadas em prancha. As equipes que desejarem enriquecer a apresentação poderão apresentar bonecos de peças que justifiquem tal montagem.

Formato máximo da peça: 32 x 22cm

Material: fotocópia colorida ou similar

Peças tridimensionais:

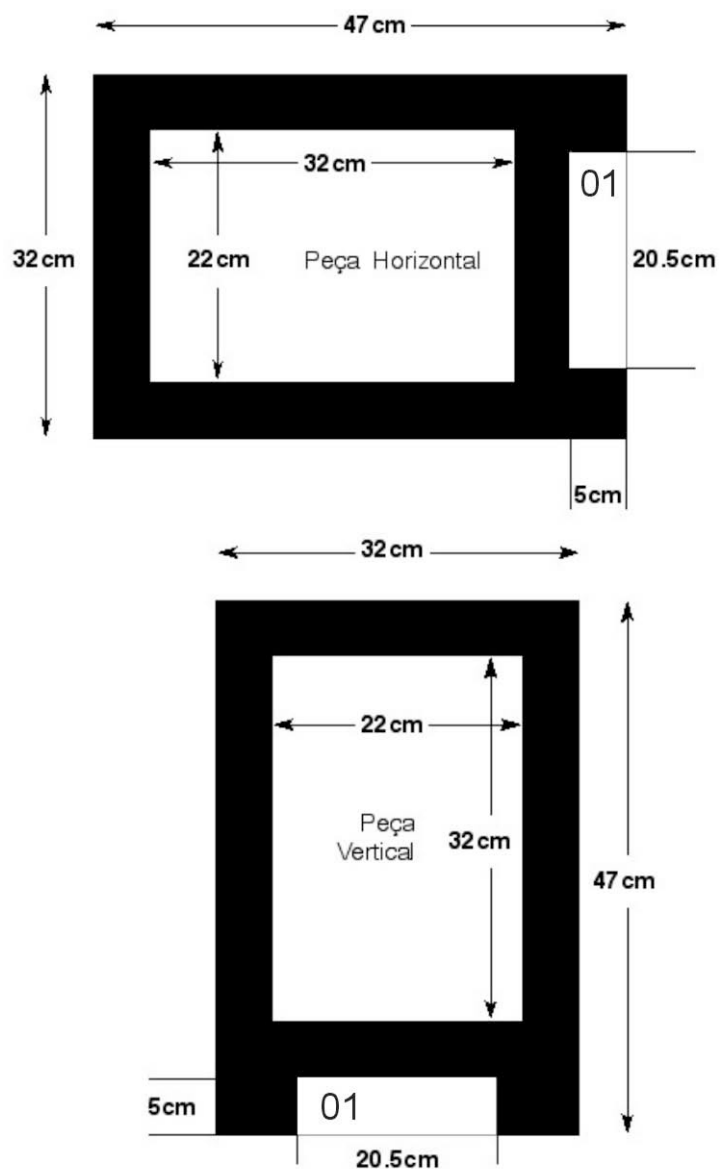
A equipe deverá apresentar *mock-up* das peças de formatos diferenciados (brindes, camisetas, boné, miniaturas).

Formato: livre

Material: livre

Dados da etiqueta:

- Número da prancha
- Tipo da peça / meio de veiculação
- Formato
- Agência
- Professor
- Turma / Etapa / Ano



Universidade Tuiuti do Paraná
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda

PROTOCOLO DE ENTREGA DE REGULAMENTO
8º PERÍODO/2008

Prático:

EQUIPE	DATA DE RECEBIMENTO	NOME / ASSINATURA

Teórico

ALUNO	DATA DE RECEBIMENTO	NOME / ASSINATURA

Universidade Tuiuti do Paraná
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda